



Câmara Municipal de Paulo Afonso

Em 20 de dezembro de 1978.

LEI Nº 386 de 20 de dezembro de 1978.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga e manda publicar nos termos do art. 85, parágrafo 2º da Lei Estadual 3.531, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar nos termos do artigo 14 da Lei Nº 92/65 a Cláudio de Oliveira Barros Correia uma área de terra do patrimônio Municipal, medindo 8.000 m² (Oito mil metros quadrados), localizada na Zona Urbana do Município de preferência no antigo aeroporto.

Art. 2º - A área que trata o art. anterior será para a Construção do Hotel Guadalupe.

Parágrafo Único - O não cumprimento pelo donatário, no prazo de 02 anos, o terreno que se refere o art. 1º será revertido ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 20 de dezembro de 1978.


Cláudio Nunes Magalhães

Presidente